



Of. SecGov 006/2019

Guaíba, 26 de setembro de 2019.

Assunto: Emenda Retificativa no Substitutivo ao PL n.º 36/2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que solicitamos que esta Comissão faça uma emenda retificativa ao Projeto de Lei n.º 036/2019, de origem do Executivo Municipal.

A emenda solicitada consiste em corrigir o *caput* do artigo 2º, para que o mesmo fique em consonância com o quadro de cargos e o impacto orçamentário/financeiro, conforme segue:

Art. 2º O inciso II, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de **03 (três)** vagas de Nutricionista e **03 (três)** vagas de Psicólogo.

Assim, a emenda corrigi o substitutivo, deixando o texto da forma que se pretendia. Desde já, pedimos escusas pelo erro, bem como agradecemos a compreensão.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


Rodrigo Pedroso
Secretário Geral de Governo

Ao
Exmo. Sr.
Ver. Jonas Xavier
M. D. Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Guaíba/RS

